

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o gestor e co-gestor do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito desta Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, os seguintes servidores:
1. EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, MAT. n.º 54196977/6 – Gestor Setorial do PAE;
2. AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS, MAT. n.º 5946915/2 – Co-gestor Setorial do PAE;
Art. 2º Compete ao Gestor Setorial do PAE:
I – resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;
II – determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Sistema PAE;
III – praticar os demais atos necessários ao bom andamento de implementação do Sistema PAE.
Art. 3º São atribuições do Co-gestor Setorial do PAE:
I – substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
II – auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DANIELA LINS ALFARO GODINHO
Presidente em Exercício

Protocolo: 906624

ERRATA

Errata da Portaria de Férias Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 35.255 de 13 de Janeiro de 2023:
INCLUIR:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA SANTOS TRINDADE	54189404/2	1/8/2011	01/08/21 a 31/07/22	29/03/23 a 06/04/23
JOSE DE ALENCAR SILVA DOS SANTOS	5947346/1	14/3/2019	14/03/22 a 13/03/23	13/03/23 a 11/04/23

Protocolo: 906164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, bem como considerando a necessidade de descentralização de poderes para desburocratizar e conferir maior eficiência às rotinas administrativas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA,

Resolve:
Art. 1º - Delegar, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados, a competência para autorizar, revogar e anular atos administrativos referentes à concessão de diárias e suprimento de fundos, bem como a competência para autorizar a instauração e demais atos inerentes à tomada de contas e inscrição em dívida ativa decorrente desta concessão.
I – SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE LOGÍSTICA ESCOLAR, em relação aos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Logística Escolar;
II – SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ENSINO, em relação aos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Ensino;
III – SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em relação aos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão;
VI – SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS, em relação aos servidores lotados na Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas;
VII – Ao CHEFE DE GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em relação ao(a) Secretário(a) de Estado de Educação, aos Secretários Adjuntos e aos demais servidores subordinados ao Gabinete do Secretário(a).
Art. 2º - Os atos praticados pelos servidores elencados no art. 1º, no exercício dos poderes delegados, devem mencionar expressamente o ato de delegação.
Art. 3º - As competências delegadas por esta Portaria serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos titulares dos setores delegados, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pelo(a) Secretário(a) de Estado de Educação, a qualquer tempo e a seu critério.
Art. 4º - Os poderes delegados nesta PORTARIA Não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 5º A delegação de poderes estabelecida nesta PORTARIA Não revoga os termos da PORTARIA Nº. 008/2021-GAB/SEDUC.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 905, de 12 de agosto de 2022 - GAB/SEDUC.
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 906648

CONTRATO

Contrato: 010/2023
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e monitor dos veículos, para a condução/locomotoção de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural dos municípios de Marituba/PA
Pregão Eletrônico: 005/2022-NLIC/SEDUC
Valor mensal estimado: R\$ 99.231,00 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais) e o valor global estimado de R\$ 992.310,00 (novecentos e noventa e dois mil e trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
Fonte: 01500100102011112. Ação: 231.091. Funcional Programática: 16101.12.785.1509 Projeto/Atividade: 6413 Produto: 2227 Natureza da Despesa: 3390.33.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Auto Viação Maranhão LTDA /CNPJ.: 02.960.291/0001-95, com sede Rod. BR 174, 7776, Km 989, Antigo 106, CEP: 69.735-000, José Dutra, Presidente Figueiredo/AM
Data de Assinatura: 16/02/2023
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024
Foro: Belém/PA.
Ordenador: Rossieli Soares da Silva/Secretário de Estado de Educação.

Protocolo: 906263

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 8
Contrato: 092/2019
Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEFM Cruzeiro do Sul, no município de Belém/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do contrato original, prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias.
Concorrência Pública Nº 003/2018-CEL/NLIC/SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Elevar Construções e Serviços LTDA, com CNPJ/MF. Nº 17.579.363/0001-26, com sede na Av Governador José Malcher, Nº 153, Ed. Futura, Sala 12 CEP.: 66.035-065, Nazaré, Belém/PA.
Data de Assinatura: 10/02/2023
Vigência: 13/02/2023 a 13/05/2023
Ordenador: Rossieli Soares da Silva/ Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 906405

Termo Aditivo: 2
Contrato: 074/2022
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de Conclusão da Construção da Escola Estadual de 12 salas de aula em Rondon do Pará.